



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 34/2022

Uberlândia, 19 de abril de 2022.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: NILZA ALVES FREITAS		CPF/CNPJ: 577.686.256-68
Endereço: RUA VINTE E SEIS, NÚMERO 186		Bairro: Centro
Município: Campina Verde/MG	UF: MG	CEP: 38.270-000
Telefone: (34) 3412-4740	E-mail: gabrielrobertochaves@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?		
(x) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA CAMPO BELO E CAMPO BELO “RANCHO ALEGRE”	Área Total (ha): 172,8006
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): MATRÍCULA. 7.925 E 8.533	Município/UF: CAMPINA VERDE, MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111101-1370.1D72.1A68.4BC9.8957.EC10.435A.C83E	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	154	Árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
	154	árvores	657535.0974	7830025.8378

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	109,5849

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	mata atlântica		109,5849

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	árvores nativas isoladas vivas	66,235	m3
madeira	árvores nativas isoladas vivas	35,9086	m3

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 23 de fevereiro de 2022

Data da vistoria: 19 de abril de 2022

Data de emissão do parecer técnico: 19 de abril de 2022.

2.OBJETIVO

Analisar o processo para intervenção ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI processo 2100.01.0009510/2022-95, tendo como finalidade o corte de 154 árvores isoladas em 109,5849 hectares na FAZENDA CAMPO BELO E CAMPO BELO “RANCHO ALEGRE” - MAT’S. 7.925 E 8.533, tendo como requerente e proprietário do imóvel a Sra. NILZA ALVES FREITAS, CPF: 577.686.256-68.

Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o requerido pela proprietária NILZA ALVES FREITAS, CPF: 577.686.256-68, segue os parâmetros do decreto acima mencionado, a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha o quantitativo requerido contempla uma média de 1,4 unidades de árvores/ha. No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is):_____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar:_____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor:_____

Taxa de Expediente: 2022 - Número do DAE de recolhimento da Taxa de Expediente 1401171975112.

Taxa florestal: 2022 (LENHA 2901171979931; MADEIRA 2901171981579).

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte e o aproveitamento de 154 árvores isoladas nativas vivas procedimento (simplificado) em uma área de 109,5849 ha, localizada na propriedade FAZENDA CAMPO BELO E CAMPO BELO "RANCHO ALEGRE" - MAT'S. 7.925 E 8.533, o material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(☒) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal DAE REPOSIÇÃO FLORESTAL 2100.01.0009510/2022-95, valor R\$2923,53 - DAE Número 1501183258052.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (☒) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: LEANDRO GERVASIO DE OLIVEIRA

MASP: 1147117-4



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gervásio de Oliveira, Servidor (a) Público (a)**, em 25/04/2022, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45314163** e o código CRC **5EC810DD**.